

EDITAL N.º 01/2008

O Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, conforme Portaria n.º 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2008, a Portaria n.º 272, de 30 de abril de 2008, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, o artigo 37 da Constituição Federal, o artigo 11 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução n.º 02 de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, torna pública, a abertura de inscrição para concurso público, no período de 18 de setembro de 2008 a 17 de outubro de 2008, destinado ao provimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico, nível intermediário da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, para ter exercício nas localidades de Itajubá-MG e Brazópolis-MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e seus anexos, que tornam-se parte integrante do mesmo, e executado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de prova escrita e/ou prova prática e/ou prova oral e prova de títulos, que terão individualmente caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme quadro de provas discriminados nos itens 6.1.1 a 6.1.3.
- 1.3. Será constituída nos termos do artigo 10 da Resolução n.º 02, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de 23 de novembro de 1994, para cada uma das vagas, Comissão Examinadora, a quem caberá a responsabilidade pela realização do concurso.
- 1.4. A Comissão Examinadora será composta por um mínimo de 03 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso ou correlatas.
- 1.5. Haverá 02 (dois) suplentes para o caso de ausência de titulares das Comissões Examinadoras.
- 1.6. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do Laboratório Nacional de Astrofísica-LNA, no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de homologação das inscrições .
- 1.7. Será facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer dos membros das Comissões Examinadoras, por impedimentos legais, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à divulgação da composição das Comissões Examinadoras no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , dirigida ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 1.8. Todas as provas serão realizadas nas cidades de Itajubá-MG e/ou Brazópolis-MG, em local, data e horário a ser comunicado oportunamente através de publicação de Edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, de acordo com o cronograma do concurso .
- 1.9. O cronograma do concurso encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br>.

2. DA CARREIRA, DO CARGO E DAS VAGAS

- 2.1. O cargo de que trata esse Edital compõe a Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, Nível Intermediário e terá a remuneração inicial conforme especificado no quadro 2.1.1.

Quadro 2.1.1

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GDACT	REMUNERAÇÃO
Técnico	Técnico 1	I	R\$823,49	R\$525,91	R\$1.349,40

- 1) Os portadores de certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização poderão ter direito a um adicional de titulação conforme a legislação vigente, atualmente no percentual de 27% (vinte e sete por cento), incidente sobre o valor do vencimento básico.
- 2) Dependendo do local de trabalho, o candidato aprovado poderá fazer jus ao adicional de periculosidade ou adicional noturno .

2.1. Vagas e área de atuação:

- 2.1.1. Laboratório Ótico : 01 (uma) vaga;
- 2.1.2. Operações do Observatório do Pico dos Dias : 01 (uma) vaga;
- 2.1.3. Laboratório de Automação e Controle : 01 (uma) vaga;
- 2.1.4. Oficina Mecânica : 01 (uma) vaga.
- 2.2. A descrição sumária das atividades e os pré-requisitos para o exercício do cargo de Técnico estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 3.5. Possuir e comprovar na data da posse, o nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no artigo 137 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 3.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal;
- 3.9. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 3.10. Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- 3.11. Apresentar os documentos exigidos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- 3.12. Cumprir as disposições deste Edital .

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

As inscrições serão efetuadas na sede do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, situado à Rua Estados Unidos, n.º 154, Bairro das Nações, Itajubá-MG, conforme procedimentos especificados a seguir :

- 4.1. Período : de 18/09/2008 a 17/10/2008 (exceto sábados, domingos e feriados).
- 4.2. Horário : das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.
- 4.3. Taxa de inscrição: R\$33,00 (trinta e três reais)
- 4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá :
- 4.4.1. Preencher a ficha de solicitação de inscrição, disponível no local da inscrição ou no site do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA no endereço eletrônico <http://www.lna.br> .
- 4.4.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp . É de inteira responsabilidade do candidato a emissão, o preenchimento e o pagamento da GRU. Os dados necessários para a emissão da GRU constam do Anexo III deste Edital.

- 4.4.3. Haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos que declararem hipossuficiência financeira, preenchendo a declaração disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA .
- 4.4.4. Apresentar-se no local da inscrição munido de :
- cópia autenticada da cédula de identidade;
 - comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou declaração de que trata o item 4.4.3;
 - curriculum vitae* atualizado com os devidos comprovantes das informações elencadas, cujas cópias deverão estar autenticadas, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo;
 - cópia autenticada do diploma do curso requerido para o cargo, conforme Anexo I deste Edital, devidamente registrado por órgão competente.
- 4.5. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que entregues os seguintes documentos :
- instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida ou por instrumento público;
 - cópia autenticada do documento de identidade do procurador;
 - os documentos relacionados no item 4.4.
- 4.6. As cópias autenticadas solicitadas no item 4.4.4 e no item 4.5.2 poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- As inscrições serão homologadas pelas Comissões de Homologação das Inscrições, designadas através de Portaria emitida pelo Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, dispondo esta Comissão do direito de cancelar a inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, excluindo-o deste concurso, caso sua Ficha de Solicitação de Inscrição não seja preenchida de forma completa, correta e legível ou caso o candidato não atenda às condições e requisitos fixados neste Edital.
- A Comissão disporá de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrição, para anunciar a homologação das inscrições . A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.lna.br> .
- No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato que desejar interpor recurso disporá de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente a homologação das inscrições, para fazê-lo .
- O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas neste Edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por um período mínimo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de encerramento das inscrições.
- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para a inscrição e nem cópias não autenticadas ou não acompanhadas do documento original.
- Será entregue ao candidato ou ao seu procurador, no ato da inscrição, o comprovante da inscrição, que deverá ser mantido em seu poder e apresentado no local da realização da prova.
- Qualquer solicitação de condições especiais para as provas deverá ser feita no ato da inscrição e será atendida conforme critério de viabilidade e de razoabilidade. A não solicitação de condições especiais implica em sua não concessão no dia da realização das provas.

- 5.11. A taxa de inscrição para participação no concurso público não será restituída em nenhuma hipótese.
- 5.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.13. É vedada a inscrição em mais de uma área de atuação .

6. DO EXAME DE HABILIDADE E CONHECIMENTO – PROVAS ESCRITA , PRÁTICA E ORAL

- 6.1. Serão aplicadas prova escrita e/ou prova prática e/ou prova oral, todas abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos), constantes no Anexo II deste Edital e, de acordo com a área de atuação do candidato, conforme os quadros a seguir :

Quadro 6.1.1

Área de Atuação	Laboratório Ótico / Operações do Observatório do Pico dos Dias			
Prova/Tipo	N.º Questões	Valor por Questão	Valor Total da Prova	Caráter
Escrita	25	0,4	10,0	Eliminatório e Classificatório
Oral	-	-	10,0	Eliminatório e Classificatório

Quadro 6.1.2

Área de Atuação	Laboratório de Automação e Controle			
Prova/Tipo	N.º Questões/ Atividades	Valor por Questão	Valor Total da Prova	Caráter
Escrita	25	0,4	10,0	Eliminatório e Classificatório
Prática 1ª Etapa	05	1,0	10,0	Eliminatório e Classificatório
Prática 2ª Etapa	01 01	2,0 3,0		
Oral	-	-	10	Eliminatório e Classificatório

Quadro 6.1.3

Área de Atuação	Oficina Mecânica			
Prova/Tipo	N.º Questões/ Atividades	Valor por Questão	Valor Total da Prova	Caráter
Escrita	25	0,4	10,0	Eliminatório e Classificatório
Prática	01	10,0	10,0	Eliminatório e Classificatório
Oral	-	-	10	Eliminatório e Classificatório

6.2. Da Prova Escrita

- 6.2.1. A prova escrita será realizada em apenas uma sessão, com data, local e horário a serem estabelecidos no Edital, publicados no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA e divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , de acordo com o cronograma do concurso, e terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

- 6.2.2. A prova escrita será corrigida manualmente pela Comissão Examinadora instituída conforme itens 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 6.2.3. A prova escrita terá como objetivo avaliar o conhecimento do candidato sobre os temas abordados, e será constituída de questões de múltipla escolha.
- 6.2.4. O candidato deverá escolher para cada questão apenas 01(uma) resposta que considere CORRETA.
- 6.2.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
- 6.2.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como : marcação de mais de um campo referente a uma mesma questão e marcação rasurada.
- 6.2.7. A nota final da prova escrita será a soma das notas obtidas em cada questão.
- 6.2.8. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 6.2.9. Os candidatos que não atingirem a pontuação especificada no item 6.2.8, serão excluídos do concurso.
- 6.2.10. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida, ou seja; candidato com pontuação maior precede candidato com pontuação menor, e em caso de empate, seguida de classificação por ordem alfabética do nome completo dos candidatos que obtiverem a mesma pontuação.
- 6.2.11. Serão selecionados para participarem da próxima etapa (prova prática ou prova oral), 06 (seis) candidatos com a maior pontuação.
- 6.2.12. Caso haja empate de pontuação do sexto colocado, o número de candidatos selecionados para a próxima etapa (prova prática ou oral) será aumentado, incluindo-se todos os candidatos com a mesma pontuação do sexto colocado.
- 6.2.13. O gabarito oficial e o resultado da prova escrita serão divulgados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA e no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , de acordo com o cronograma do concurso .

6.3. Da Prova Prática para a Área de Atuação Laboratório de Automação e Controle

- 6.3.1. A prova prática será composta de atividades típicas do cargo e será aplicada em duas etapas, sendo que a primeira etapa terá 05 (cinco) atividades simples e a segunda etapa terá duas atividades mais complexas.
- 6.3.2. A prova prática será realizada em apenas 01 (uma) sessão, com data, local e horário a serem estabelecidos em Edital, publicados no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA e divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , de acordo com o cronograma do concurso, e terá duração de 35 (trinta e cinco) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para a primeira etapa e 20 (vinte) minutos para a segunda etapa.
- 6.3.3. A prova prática será aplicada pela Comissão Examinadora instituída conforme itens 1.3 e 1.4 deste Edital. Cada examinador atribuirá individualmente e sigilosamente, a cada candidato, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme quadro de provas do item 6.1.2.
- 6.3.4. Na prova prática, além dos conhecimentos constantes no Anexo II deste Edital, o candidato será avaliado segundo sua capacidade de operar instrumentos de medição, interpretar esquemas de circuitos eletrônicos e circuitos impressos e executar operações de montagem e soldagem, seguindo as práticas recomendadas nessas atividades.
- 6.3.5. A nota final da prova prática será a média aritmética dos pontos atribuídos aos candidatos, por cada membro da Comissão Examinadora, na forma do item 6.3.3.
- 6.3.6. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 6.3.7. Os candidatos que não atingirem o requisito do item 6.3.6 serão excluídos do concurso.

- 6.3.8. O resultado da prova prática será divulgado no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, de acordo com o cronograma do concurso.

6.4. Da Prova Prática para Área de Atuação Oficina Mecânica

- 6.4.1. A prova prática será realizada em apenas uma sessão, com data, local e horário a serem estabelecidos em Edital, publicados no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA e divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , de acordo com o cronograma do concurso, e terá duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- 6.4.2. A prova prática será aplicada pela Comissão Examinadora instituída conforme itens 1.3 e 1.4 deste Edital. Cada examinador atribuirá individualmente e sigilosamente, a cada candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme quadro de provas do item 6.1.3.
- 6.4.3. O candidato será avaliado segundo sua capacidade de executar operações de usinagem, segundo a forma de execução da atividade e segundo a qualidade do serviço executado.
- 6.4.4. A nota final da prova prática será a média aritmética dos pontos atribuídos aos candidatos por cada membro da Comissão Examinadora.
- 6.4.5. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 6.4.6. Os candidatos que não atingirem o requisito estabelecido no item 6.4.5 serão excluídos do concurso.
- 6.4.7. O resultado da prova prática será divulgado no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, de acordo com o cronograma do concurso .

6.5. Da Prova Oral

- 6.5.1. A prova oral será realizada em apenas uma sessão, com data, local e horário a serem estabelecidos em Edital, publicados no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA, e divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , de acordo com o cronograma do concurso, e terá duração de até 40 (quarenta) minutos.
- 6.5.2. A prova oral será aplicada pela Comissão Examinadora instituída conforme itens 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 6.5.3. Participarão da prova oral apenas os candidatos selecionados na prova escrita e, quando for o caso, na prova prática, na forma definida neste Edital.
- 6.5.4. A nota final da prova oral será a média aritmética dos pontos atribuídos aos candidatos por cada membro da Comissão Examinadora.
- 6.5.5. Serão selecionados para a prova de títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 6.5.6. Os candidatos que não atingirem o requisito estabelecido no item 6.5.5 serão excluídos do concurso.
- 6.5.7. O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, de acordo com o cronograma do concurso .

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS ESCRITA E ORAL

- 7.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e horários de realização das provas.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas :

- 7.3.1. com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, no caso da prova escrita, e;
- 7.3.2. com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento de identidade original, no caso da prova oral.
- 7.4. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, grafite e borracha durante a realização da prova.
- 7.5. Serão considerados documentos de identidade, para fins deste Edital, carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Órgãos Estaduais ou Federais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; passaporte brasileiro ou estrangeiro; carteiras profissionais expedida por órgãos ou conselhos de classes profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: as carteiras do CREA, OAB, CRC); carteira nacional de habilitação com foto.
- 7.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá participar das provas, e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.8. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, nem sua permanência no local da realização das provas, após o horário fixado para o seu término.
- 7.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local da realização das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), réguas de cálculos, livros, dicionários, máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Caso o candidato leve alguns destes materiais e/ou equipamentos, estes deverão ser entregues à coordenação e somente serão devolvidos após o final da prova.
- 7.10. O Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, materiais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.11. O descumprimento da instrução contida no item 7.9 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 7.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova escrita, por no mínimo 01 (uma) hora, após o início da prova. Após esse prazo, ele poderá se retirar entregando o caderno de prova e a folha de respostas.
- 7.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.14. Terá sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a sua realização :
 - 7.14.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - 7.14.2. Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes, e/ou com os demais candidatos;
 - 7.14.3. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 7.14.4. Afastar-se temporariamente do local da realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 7.14.5. Ausentar-se do local da realização da prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou a folha de respostas;
 - 7.14.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
 - 7.14.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 7.14.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

- 7.14.9. Desobedecer qualquer uma das disposições gerais sobre as provas escrita e oral.
- 7.15. No dia da realização da prova, não será fornecida por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes a seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicados oficiais.

8. Da Prova de Títulos

- 8.1. A prova de títulos se constituirá da análise de certificados e comprovantes de experiência profissional do candidato, doravante chamados de títulos, de caráter unicamente classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação atribuída a cada título dar-se-á conforme o quadro abaixo, respeitando-se o valor máximo estabelecido para cada tipo de título.

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Curso de especialização e/ou treinamento nas áreas definidas como pré-requisitos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital. Será computado 1,0 ponto para cada 30 horas completas de cada certificado de especialização e/ou treinamento apresentado. As horas excedentes por certificado serão desprezadas.	1,0	4,0
Experiência profissional na área de atuação requerida para o cargo, por mês completo de exercício, sem sobreposição de tempo.	0,2	6,0

- 8.2. Serão consideradas apenas as experiências profissionais na área considerada como pré-requisito para o cargo, definido no Anexo I deste Edital, comprovadas por registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato, ou no caso de servidores públicos, por Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão onde prestou ou presta seus serviços.
- 8.3. Também serão considerados como experiência profissional os períodos de trabalho, sem vínculo empregatício, em atividades de pesquisa, projeto ou desenvolvimento tecnológico, nas áreas consideradas como pré-requisito para o cargo, definido no Anexo I deste Edital, agraciados com bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico ou equivalente, concedidas por órgão público.
- 8.4. A experiência profissional a que se refere os itens 8.2 e 8.3 deverá ter sido adquirida após a conclusão dos cursos definidos no Anexo I deste Edital .
- 8.5. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou trabalho voluntário e autônomo, consultoria, assistência técnica, assessoria técnica, atuação como sócio e/ou proprietário de empresa e qualquer experiência profissional que não possa ser comprovada pela Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no caso dos candidatos oriundos da iniciativa privada, ou que não possam ser comprovadas por meio de Certidão de Tempo de Serviço, no caso de candidatos oriundos de órgãos públicos.
- 8.6. Para efeito da pontuação na prova de títulos, os pontos que excederem o valor máximo estipulados aos títulos, conforme quadro de pontuação, serão desprezados.
- 8.7. A contagem dos pontos, respeitado o limite de cada tipo de título, é cumulativa.
- 8.8. A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela do item 8.1.
- 8.9. A nota máxima para a prova de títulos será de 10 (dez) pontos.
- 8.10. O resultado da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, de acordo com o cronograma do concurso .

- 8.11 Da Forma e dos Documentos Necessários para a Comprovação dos Títulos
- 8.11.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de pontuação da prova de títulos, o candidato deverá entregar os seguintes documentos :
- 8.11.1.1 Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que consta o registro do empregador, que informa o período com o início e o fim, se for o caso, e o cargo ocupado, além de declaração original, em papel timbrado, especificando as atividades desenvolvidas pelo candidato assinada por autoridade competente da empresa em que o candidato prestou ou presta serviços; e no caso de candidato ocupante de cargo público, além da declaração sobre as atividades desenvolvidas, a Certidão de Tempo de Serviço original, emitida pelo órgão onde o servidor prestou ou presta seus serviços, informando o período de início e fim, se for o caso, das atividades do candidato;
- 8.11.1.2 Cópia autenticada do certificado dos cursos de especialização e/ou treinamento conforme disposto no item 8.1 deste Edital;
- 8.11.1.3. Declaração dos períodos de trabalho sem vínculo empregatício de que trata o item 8.3, emitida em papel timbrado pela instituição onde o trabalho foi executado e assinada por autoridade competente.
- 8.11.2. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local.
- 8.11.3. A forma, prazo, local e horário para a entrega dos títulos, serão definidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, e divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, de acordo com o cronograma do concurso.
- 8.11.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos, na forma, prazo, local e horário definidos neste Edital e no Edital para a prova de títulos.
- 8.11.5. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, via postal e/ou via correio-eletrônico.
- 8.11.6. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de entrega dos títulos fornecido pelo responsável pelo recebimento da documentação, no qual indicará a quantidade e a espécie de títulos apresentados para a pontuação.
- 8.11.7. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida, ou por instrumento público e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local.
- 8.11.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, na forma, data, local e horário previstos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros do seu procurador.

9. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

- 9.1. Para a apuração da nota final do concurso serão atribuídos os seguintes pesos às respectivas provas, por área de atuação, conforme itens 9.1.1 e 9.1.2 .
- 9.1.1 Área de Atuação Laboratório Ótico / Operações do Observatório do Pico dos Dias :
- 0,30 para a prova escrita;
 - 0,50 para a prova oral;
 - 0,20 para a prova de títulos.
- 9.1.2 Área de Atuação Laboratório de Automação e Controle / Oficina Mecânica :
- 0,30 para prova escrita;
 - 0,30 para prova prática;
 - 0,30 para prova oral;
 - 0,10 para prova de títulos.
- 9.2. A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes normas :
- A nota final será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos no item 9.1 deste Edital, considerando a apuração numérica até a segunda casa decimal;

- b) Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a nota mínima 7,0 (sete);
 - c) A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais;
- 9.3. Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência o candidato que :
- 9.3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
 - 9.3.2. Obtiver a maior nota na prova prática, quando houver;
 - 9.3.3. Obtiver a maior nota na prova oral;
 - 9.3.4. Obtiver a maior nota na prova escrita;
 - 9.3.5. Obtiver a maior nota na prova de títulos.

10. DO RECURSO:

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de até 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente a divulgação dos resultados, junto ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 10.2. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, o recurso formulado no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso instituída através da Portaria MCT n.º 265, de 30 de abril de 2008, para deliberação final.
- 10.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 10.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio de outro formulário, por meio de fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 10.5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do recurso, mediante a apresentação do documento de identidade original.
- 10.6. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos recursos entregues por procurador, mediante instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida, ou por instrumento público e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local.
- 10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.
- 10.8. Não caberá recurso às decisões da Comissão Examinadora referentes à avaliação de mérito.
- 10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já analisados.
- 10.10. Se do exame de recursos resultar a anulação de questões/itens da prova, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em nenhuma hipótese o quantitativo de questões/itens da prova escrita sofrerá alteração.

11. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 11.1. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA encaminhará ao Ministério da Ciência e Tecnologia a relação dos candidatos aprovados no concurso público, classificados em até 02 (duas) vezes o número de vaga previsto neste Edital, por área de atuação para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União, por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO:

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos resultante no concurso.
- 12.2. A vaga não preenchida por falta de candidato aprovado poderá ser remanejada para os cargos previstos nos demais Editais apresentados pelo Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, a critério das necessidades definidas pela Direção do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, na legislação vigente, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, os quais também serão afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, e divulgados no endereço eletrônico <http://www.lna.br>.
- 12.5. O concurso público de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002.
- 12.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, reserva-se o direito de proceder à nomeação, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o número de vagas existentes.
- 12.7. O candidato classificado no concurso público que for nomeado na forma do disposto no artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme o disposto no item 12.6 deste Edital, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da sua nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse, sendo que essa ficará condicionada ao atendimento das exigências previstas neste Edital e das disposições da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 12.8. Caso o candidato nomeado não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias conforme o item 12.7, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA terá o direito de nomear outro candidato para o cargo, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 12.9. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo referido acima, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 12.10. A nomeação do candidato classificado no concurso público dar-se-á no regime da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicando-se no que couber a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, e demais legislações pertinentes.
- 12.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, enquanto estiver participando do concurso, e, se aprovado, durante o período de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

Albert J. R. Bruch
Diretor do LNA

ANEXO I

Área de Atuação	Laboratório Ótico
Jornada	40 horas semanais
N.º de Vaga	01
Pré-requisito	<ul style="list-style-type: none"> - Curso técnico equivalente ao segundo grau completo, em uma das seguintes áreas : Elétrica, Eletrônica, Computação, Informática Industrial, Controle e Automação ou Mecatrônica, concluído em instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; - Segundo grau completo com formação técnica profissionalizante em uma das seguintes áreas : Elétrica, Eletrônica, Computação, Informática Industrial, Controle e Automação ou Mecatrônica, concluído em instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; - Segundo grau completo, e ter, 01 (um) ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente à classe.
Descrição Sumária das atividades	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com profissionais da área no planejamento e execução de experimentos relacionados às atividades dos laboratórios de óptica; - Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; - Auxiliar sob orientação de técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios parciais e finais; - Organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação; - Preparar requisições de compras; - Auxiliar nas atividades de apoio aos laboratórios, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições do resultado das análises, para garantir os resultados esperados; - Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho; - Executar e promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; - Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, de acordo com a área de atuação, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos; - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados; - Participar da elaboração de manuais de procedimentos para a operação de

	<p>instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; - Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/laboratório de óptica; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
--	---

Área de Atuação	Operações do Observatório do Pico dos Dias
Jornada	40 horas semanais em período diurno ou noturno conforme escala de plantão
N.º de Vaga	01
Pré-requisito	<ul style="list-style-type: none"> - Curso técnico equivalente ao segundo grau completo, em uma das seguintes áreas : Elétrica, Eletrônica, Computação, Informática Industrial, Controle e Automação ou Mecatrônica, concluído em instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; - Segundo grau completo com formação técnica profissionalizante em uma das seguintes áreas : Elétrica, Eletrônica, Computação, Informática Industrial, Controle e Automação ou Mecatrônica, concluído em instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; - Segundo grau completo e ter, 01 (um) ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente à classe.
Descrição Sumária das atividades	<ul style="list-style-type: none"> - Execução de reparos e manutenção de circuitos eletrônicos e mecanismos opto-mecânicos, computadores, instalações elétricas, seguindo descrição de projeto ou sob orientação; - Utilização de ferramentas computacionais; utilização de programas e utilitários em ambientes DOS, Windows, Linux - Utilização de ferramentas e operação de equipamentos de medição; eletro-eletrônicos e mecânicos tais como, osciloscópios, multímetros, amperímetros, paquímetros, relógios comparadores, micrômetros, etc. - Operação, inclusive em período noturno, de instrumentação variada; - Apoio técnico, inclusive em período noturno, aos usuários do Observatório do Pico dos Dias.

Área de Atuação	Laboratório de Automação e Controle
Jornada	40 horas semanais
N.º de Vaga	01
Pré-requisito	- Curso técnico equivalente ao segundo grau completo, na área de Eletrônica, Mecatrônica ou Informática Industrial, concluído em instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação .
Descrição Sumária das atividades	- Execução de instalações, de montagem, de reparo e manutenção de circuitos eletrônicos e de mecanismos, seguindo descrição de projeto ou sob orientação; - Utilização de ferramentas computacionais para a programação de componentes eletrônicos, para controle de material, ferramentas e equipamentos e para desenhos de circuitos eletrônicos e impressos; - Utilização de ferramentas e operação de equipamentos de medidas elétricas e de fabricação e montagem de placas de circuito impressos; - Elaboração de programas para dispositivos lógicos programáveis.

Área de Atuação	Oficina Mecânica
Jornada	40 horas semanais
N.º de Vaga	01
Pré-requisito	- Curso técnico equivalente ao segundo grau completo, na área de Mecânica, concluído em instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; - Segundo grau completo com formação técnica profissionalizante em Mecânica, concluído em instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; - Segundo grau completo e ter, 01 (um) ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente à classe .
Descrição Sumária das atividades	- Executar operações de usinagem; operações de soldagem; atividades de manutenção mecânica em máquinas, equipamentos e instrumentos; atividades de controle de qualidade e outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II

Conhecimentos a serem contemplados nas provas:

A) Áreas de Atuação : Laboratório Ótico / Operações do Observatório do Pico dos Dias

ÁREA DO CONHECIMENTO	MATÉRIAS ABORDADAS	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
Elétrica/Eletrônica	Manutenção e operação de circuitos eletrônicos, instalações elétricas, interpretação de esquemas elétricos e eletrônicos, instrumentos de medição.	[01] - Fundação Roberto Marinho, "Telecurso 2000 de Ensino Médio", vol. 1 e 2, Rio de Janeiro, 2003. http://www.bibvirt.futuro.usp.br [02] - CIPELLI, A.M.V., SANDRINI, W.J. - Teoria e Desenvolvimento de Projetos de Circuitos Eletrônicos Ano: 2001 - Edição: 18 [03] - IDOETA, I.V., CAPUANO, F. G. - Elementos de Eletrônica Digital - Edição: 34 [04] - CREDER, H. - Instalações Elétricas - Edição 34
Ótica	Lentes, espelhos e sistemas óticos. Equações básicas.	[01] ALVARENGA, B., MÁXIMO, A. - Curso de Física - SP - Scipone. 3 Vol. [02] - Fundação Roberto Marinho, "Telecurso 2000 de Ensino Médio", vol. 1 e 2, Rio de Janeiro, 2003. http://www.bibvirt.futuro.usp.br
Mecânica	Operação e manutenção de equipamentos mecânicos, interpretação de desenho técnico, metrologia.	[01] - Fundação Roberto Marinho, "Telecurso 2000 de Ensino Médio", vol. 1 e 2, Rio de Janeiro, 2003. http://www.bibvirt.futuro.usp.br
Informática	Sistemas operacionais e programas aplicativos, operação, manutenção e instalação de microcomputadores.	[01] - Fundação Roberto Marinho, "Telecurso 2000 de Ensino Médio", vol. 1 e 2, Rio de Janeiro, 2003. http://www.bibvirt.futuro.usp.br [02] - TORRES, Gabriel. Hardware: curso completo. 4 ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2001. [03] - TORRES, Gabriel - Hardware Curso Básico & Rápido - 3ª edição Editora: Axcel Books [04] - TORRES, Gabriel -

		Manutenção e Configuração de Micros - Editora: Axcel Books [05] RAMALHO, José A. - Introdução informática: teoria e prática - São Paulo: Futura - 2003
--	--	---

B) Área de Atuação : Laboratório de Automação e Controle

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos de tensão, corrente e potência. Sinais elétricos (ondas senoidais, pulsos, trem de pulsos, ondas quadradas, rampas, dente-de-serra): amplitude, frequência, valores médio e eficaz. Equipamentos de laboratório de eletrônica: multímetros, geradores, osciloscópios. Desenho técnico. Componentes passivos (resistores, capacitores, e indutores): comportamento, associação, identificação e teste, valores comerciais. Dispositivos semicondutores (diodos, diodos zener, transistores de junção bipolar -BJT, transistores de efeito de campo - FET e transistores unijunção - UJT): características físicas, modelos, funcionamento, polarização, teste, aplicações e circuitos práticos. Dispositivos opto-eletrônicos (diodos emissores de luz - LED, displays, foto-diodo, foto-transistor, acopladores e isoladores ópticos): funcionamento, teste, aplicações e circuitos práticos. Circuitos integrados (analógicos, digitais, de interface, temporizadores, memórias, microcontroladores): características, funcionamento, tecnologia e famílias, aplicações e circuitos práticos, circuitos integrados comerciais. Teoria e análise de circuitos: lei de Ohm, leis das malhas e dos nós, teoremas de Norton e Thèvenin, circuitos equivalentes, cálculo de circuitos, circuitos série, paralelo e série-paralelo, fontes de corrente e de tensão, associação de fontes de corrente e tensão. Circuitos de corrente contínua e alternada. Fontes de alimentação: transformadores, retificadores, filtros, reguladores. Amplificadores transistorizados: configurações, polarização, retas de carga. Teoria e aplicação de amplificadores operacionais: características, funcionamento, circuitos amplificadores, comparadores, somadores. Circuitos lógicos: sistemas e códigos numéricos, conversão de códigos, funções lógicas, álgebra de Boole, aritmética no sistema binário, portas lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, simplificação de circuitos lógicos, multivibradores dos tipos D, T, RS, JK, monoestáveis e astáveis, registradores, contadores, multiplexadores, decodificadores, registradores de deslocamento, conversores, relógios, memórias RAM, ROM, EPROM, EEPROM e Flash, processadores e microcontroladores. Conversores A/D e D/A. Estrutura, funcionamento e programação, em linguagens assembly e C, de microcontroladores das linhas PIC e 8051. Leitura de textos técnicos na língua inglesa.

C) Área de Atuação : Oficina Mecânica

ÁREA DO CONHECIMENTO	MATÉRIAS ABORDADAS	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
Mecânica	Desenho Técnico, Materiais, Mecânica Aplicada, Elementos de Máquinas, Metrologia, Processos de Fabricação, Lubrificação, Trigonometria Básica e Relações de Triângulo, Hidráulica e Pneumática, Tolerâncias Dimensionais e Geométricas, Conversão de Unidades de Medidas.	[01] – STEWART, H. L., “Pneumática e Hidráulica”, Ed. Hemus, São Paulo. [02] – NOVASKI, O., “Introdução à Engenharia de Fabricação Mecânica”, Ed. Edgard Blucher, São Paulo, 1994. [03] – Fundação Roberto Marinho, “Telecurso 2000 de Mecânica”, Curso Profissionalizante Telecurso 2000, Ed. Globo 1985. [04] - PROVENZA, Francesco; Desenhista de Máquinas- 46 ed. São Paulo: F. Provenza 1991. [05] - PROVENZA, Francesco; Projetista de Máquinas. 71 reimpr. São Paulo: F. Provenza, 1996. [06] – ROSSI, Mário; “Máquinas Operatrizes Modernas”, Vols. I e II, Editora Hoepli, 1978. [07] - PROVENZA, Francesco; Mecânica Aplicada, Vols. I, II e III, São Paulo; F. Provenza, 1991. [08] - PROVENZA, Francesco; Materiais para Construção de Máquinas, São Paulo; F. Provenza, 1991.

OBSERVAÇÃO : A bibliografia citada no presente anexo é apenas sugestiva e tem o intuito de orientar os candidatos. O conteúdo das provas fica a critério da Comissão Examinadora, observado as matérias abordadas listadas acima, mas não se limitando necessariamente ao conteúdo da bibliografia citada.

ANEXO III

Dados necessários ao preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU

UG : 240128 GESTÃO : 00001

RECOLHIMENTO CÓDIGO : 18833-6

O Recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A. .